O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com umento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-ador constituído, munido de documento de identidade do curador

uracor. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece igorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for apro veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aquardará nova

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OSASCO PREFEITO

HIRANT SANAZAR ENDEREÇO: RUA PEDRO RISSATTO Nº 30

ENDERGRAS DA ISCANDA I DE ANTONIO DE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO DISCIPLINA: PROCESSOS DE FABRICAÇÃO II ACREAS DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / ENCEMENTARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA / MECÂNICA E METALURGICA.

NICA E METALURGICA CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULAS SENDO: 02 HORAS AULAS SÁBADO DAS 08:50 ÀS 10:40 E 02 HORAS AULAS SÁBADO DAS 10:50 AS 12:30 NÚMERO DE VAGAS: 01

NUMIENO DE VALGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAI
28 / Luis Antonio Ccopa Ybarra / V001507–9 / 07475733874 / 1
35 / Gisele de Araujo Rocha / 22993082–7 / 19261265804 / 2
18 / Silvano Leal dos Santos / 22517790–0 / 16681523803 / 3

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA - TAQUA

RITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL N° 022/01/2021 – PROCESSO N° 285961/2021
EDITAL DE CONVOCCÃO N° 01
A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, de
idade de Taquaritinga, no uso das atribuições e competências
conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS
017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA (os) candidato(s) eabaior nelacionado(s), para a Sessão de
Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 14 horas, no endereço
abbito indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for apro veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

vertano , apos a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão o

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

DUCAL DE APRESENTAÇAD: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARTINIGA ENDEREÇO: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 BAIRRO: Portal Itamaracá - CIDADE: Taquartitinga/SP CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS PARA INTERNET

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: OTIMIZAÇÃO PARA BUS CAS 02 HORAS/AUI A - MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS: Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

2 / Leonardo José de Lima Ferrucci / 330800784 31036479803 / 1°

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA - TAQUA

RRITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA

DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, da

cidade de Taquaritinga, on uso das atribuições e compretências

conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS

017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA

olo candidatolo jabaior relacionado(s), para a Sessão de Esco
lha de aulas, no dia 07/05/2021, às 14:30 horas, no endereço ahaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for apro veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará novo oportunidade de convocação.

oporuminador de comvocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo cimplificado.

IOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA

ENDERECO: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos. 585 BAIRRO: Portal Itamaracá - CIDADE: Taquaritinga/SP CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: PRODUÇÃO

INDUSTRIAL
ÁREAS DA DISCIPLINA: MECÂNICA E METALÚRIGICA
DISCIPLINA E CARGA HORÂRIA: SISTEMAS DIMENSIONAIS
- 04 HORAS/AULA – NOTURO
NÚMERO DE VAGAS: 01
CANDIDATOS CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 02 / LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126

/ LEONILDO BERNARDO PIVOTTO / 439424768 / 12 / ODIRLEI AMARO FERREIRA / 27515779–9

FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFES SOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 106/01/2021, PROCESSO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 O Diretor da Fatec Prof. João Mod, da cidade de Guaratintá, considerando a ocorrência de aulas, e em face do con

no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA ol-9, candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia O/DS/2021, 80 Po horas, no endere op abaixo indicado. O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(a)o companeor com documento de identidade ou far-se-4(ão) representar por procurador constituido, munido de documento de identidade do Porto de Companeo Companeo

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece rão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade

O candidato que não atender a convocação, recusar a: aulas ofercidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROF JOÃO MOD

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN

SOIT ROS JADON MUNICIPES ALCKMIN, 501

BAIRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ DISCIPLINA: ORÇAMENTO EMPRESARIAL AREA DA DISCIPLINA: CONTABILIDADE E FINANÇAS CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA CARGA HORÁRIA PERÍODO: OZ HORAS/AULA – NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 07 / David Amorim Morieri / 32.264.702–27.21946508803/1*
06 / Andriea Gastaldi del Borgo / 40.996.898–5 1089054823/12*

26 / Mariana Bernardo Guimanos / 20.2102000

26 / Mariana Bernardo Guimaraes / 342186991 /21404911812 / 3°

FATEC PROF JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 106/02/2021, PROCESSO № 2446352021 FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da Fatec Prof. João Mod. da cidade de Guaratin uetá, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido o artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 07/05/2021, às 09h30m, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

renauv (apus a escotha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decornentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão candidato serão executadas em regime de teletrabalho e

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROF JOÃO MOD GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN

I BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ DISCIPLINA: ANÁLISE DE INVESTIMENTOS ÁREA DA DISCIPLINA: CONTABILIDADE E FINANÇAS CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – NOTURNO NÚMERO DE VAGAS: 01 CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPE/CI ASSIFICAÇÃO FINAI DAVID AMORIM MOREIRA / 32.264.702-2 21946308803/ 19

8 / ANDREA GASTALDI DEL BORGO / 6523115/8 /02039456970 / 2°

2 / WANDERSON FERREIRA E SILVA BARRADA/ 257383840 26918515837/ 3

FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR - OSASCO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 216/02/2021, PROCESSO Nº 316867/2021

ENSINO SUPERIOR, N° 21 BUJZ/JUZ, PROCESSO N° 31 BBB/Z/JUZ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° PREFEITO HIRANT SANAZAR,
d cidade de OSASCO, PREFEITO HIRANT SANAZAR,
d cidade de OSASCO, considerando a ocorrência de aulas, e
em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n°
017/2015, de 16, publicadá no DOG de 18/07/2015, combinado
com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVICA (s): candidato(s) abajos nelacionan(s) na a Sessão VOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 10/05/2021 às 11:20, no endereço

abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer con documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro curador constituído, munido de documento de identidade do

curador constituido, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OSASCO PREFEITO ΗΙΒΑΝΤ ΚΑΝΑΖΑΒ

ENDERECO: RUA PEDRO RISSATTO Nº 30 BAIRRO: VILA DOS REMÉDIOS - CIDADE: OSASCO DISCIPLINA: SERVICOS EM REDES DE COMPUTADORES ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGE NHARIA DA COMPUTAÇÃO / TELECOMUNICAÇÕES

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULAS – VESPER TINO (TERCA FEIRA - 15H50 ÀS 17H30)

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS

N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 13 / LEONARDO PUJATTI / 261770119 / 33396060644 / 19 16 / MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 / 2 12 / Antonio Palmeira de Araujo Neto / 4873258 03144071463 / 3°

ESCOLA DE ARTES, CIENCIAS E HUMANIDADES Retificação do D. O E de 29/04/2021 No Edital EACH nº 04/2021 de Convocação, onde se lê: Victor Hugo Aves Mascarenhas, LEIA-SE: VICTOR HUGO ALVES MASCARENHAS.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES EDITAL ECA-USP N° 23-2021

RESUITADO FINAI

Congregação da Escola de Comunicações e Artes da sidade de São Paulo, em reunião de 28.04.2021, homolo-

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 28.04.2021, homologu o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Titulo de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Plásticas, na especialidade de "Fotografia, Multimidia e Intermidia", de acordo com o editian "29.2020-ECA, publicado no D.G. de 03.07.2020, que teve por candidato o Prof. Dr. João Luiz Musa, realizado nos diaso 07, 08 e 09 de abril de 2021. A referida Comissão Julgadora foi constituida pelos Profs. Drs.: Marco Francesco ButiProfessor Ittular/CAPIECA, Presidente, Luiz Claudión Mubarac/Professor Ittular/CAPIECA, Ana Maria de Moraes Belluzzo/Professora Titular/CAPIECA, Ana Maria de Moraes Belluzzo/Professora Titular/CAPIECA, por Maria de Moraes Belluzzo/Professora Titular/CAPIECA, Professora Associada/MAC, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. João Luiz Musa, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-io habilitado, indicando-o à obtenção do Titulo de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO No Edital ATAC 043/2021 de homologação de resultado final, publicado no DOE em 04/05/2021, Seção1, Poder Execu-

tivo, páginas 229-230: Onde se lê: Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julora indicou a candidata Mestra Larissa Pereira Falavina para

gadora indicou a candidata Mestra Larissa Pereira Falavina para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00083.07.3). Leia-se: Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Mestra Larissa Pereira Falavina para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre - Assistente), junto ao Departamento de Enfermagem Materno Infanti e Paquiátrica (ENP) da Escola de Enfermagem Materno Infanti e Paquiátrica (ENP) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 11.1 (1003) 07.33). (Processo 21.1.00083.07.3).

São Paulo, 05 de maio de 2021. Profa. Dra. Regina Szylit

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São o torna público a todos os interessados que, conforme apro-Paulo torna público a todos os interessados que, conforme a vação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administra vação da Helendoni do Consenio Tentico-Administrativo em 05/05/2021, estarão abertas por 14 días, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 10/05/2021 às 18h (horário de Bra-sília) do dia 23/05/2021, as inscrições para o processo seletivo silia) do dia 23/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-31, para os contratados com titulo de Doutor), com salário de RS 19.18/27 (um), noveentos e dezioito reais e setenta e dois centavos), como Professor Con-tratado II (MS-2 para os contratados com titulo de Mestre), com salário de RS 1.371/9 (mI, trezentos e setenta e um e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de RS 92/33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 1/4 (dora) boras cenaracia de tarbalho, untro a Donastamento. três centavos), referência més de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, nos termos da Resolução n° 5.82/710 e al Herações posteriores, bem como das Resoluções n° 3.58/710 e al Nerações posteriores, bem como das Resoluções n° 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação agõo s o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções n° 3.584/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdiglal.usp.br/gr/admissao, no meriodo acima indicado devendo n candidato anexentar renue-

odo acima indicado, devendo o candidato apresentar reque

período acima indicado, devendo o candidato apresentar requi-rimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Efuzação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorrea, acompanhado dos sequimets documentos: I. Documento de identificação (RG, CRMM ou passaporte); III. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Pre-fessor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; ou, caso estaje conocrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou resultados ha elistos que a professor Contratação.

Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus meir-tos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições persecitas cana a validação para que se providenciem as condições persecitas cana a validação.

resentar solicitação para que se pro ecessárias para a realização das prova

2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

nscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realiza

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização du upload de cada um de sus ocumentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa, ficando o candidato desde ja ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da altestabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação des sus documentos em sua interieza (finete u everso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde ja ciente de que, se mão samar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.

a interenua. 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de

documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s),

disciplinas:

I. EDM0400 Educação Especial, Educação de Surdos, Língua

ileira de Sinais 5. O processo seletivo será processado por meio de ava cessivas de candidatos, agrupados em conformidade sua titulação.

com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores:

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-

seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção proc
desempate com base na média global obtida por
ndidato.

5.3 Classificados os candidatos serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-datos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda

etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, convocação para contratação, serão chamados para avaliação caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações caso necessária, será realizada com os candidatos portadores do portadores apenas

de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas

diploma de graduação.
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em única fase por meio de sistemas de videoconferência e o meios eletrônicos de participação a distância, na seg conformidado. conformidade I. Julgamento do memorial com prova pública de arquicão

(peso 5

eso) II. Prova Didática (peso 5) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de Jeoconferência e outros meios eletrônicos de participação a

videoconferência e outros meios eletrônicos de participaça o distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato adisponibilização de equipamentos e de conexão à intermet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avallar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que imperçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
6.1.4. Se a concexão não for estabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retornada a partir do estágio em que correu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

ocorreu o problema tecnico do, havendo imposibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita. 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-

ocorrência de propiemas tecturios no assistante de cia ou outro melo eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela

Universidade, para: I – a elaboração de listas de pontos; a deliberação sobre eventual pedido de substituição

– concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos; IV – a elaboração do seu relatório. 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual

pertence a vaga a ser ocupada.
6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do

global, Incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do acndidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No Jugamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artistica; III – atividade didistica universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comisión.

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso:

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão 6.8 eSeção, em essão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima 6.4 (Quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vesará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se- à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário.

6.3.3. Para candidatos ouvintes, em atenção ao disposto on art. 2º da lei 10.436/ 2002, os dez minutos iniciais da Prova Didática deverão ser realizados em Lingua Brasileira de Sinsis - LIBRAS, versando sobre a apresentação do candidato e introdução ao tema da Prova.

6.3.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

uno, tabentud a Comissao de Seregao decuini, de pianto, soure a procedência da alegação. 6.3.5. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horándo estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.7. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, omissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.8. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

- 6.3.9. As notas da prova didática serão atribuídas após o
- término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan

- 8. Seráo considerados habilitados os candidatos que alcarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 I. Principios, conceitos e concepções que compõem o campo da Educação Especial.
 II. Políticas educacionais, legislação, recomendações e declarações internacionais que disciplinam e orientam a Educação Especial brasileira.
 III. Papel dos professores regentes, profissionais e professores especialistas na área da Educação Especial.
 V. Fundamentos históricos e políticos da Educação de Special.
- Fundamentos históricos e políticos da Educação de
- us. V. Libras em seu contexto histórico, cultural, social e político
- VI. Legislação e documentos normativos que orientam a ucação de surdos brasileira. VII. Aspectos linguísticos e gramaticais da Libras. VIII. Metodologias, estratégias e práticas de ensino para a ucação do universidado.
- ação de surdos. IX. Educação Bilíngue de surdos.
- IX. Educação Bilinque de surdos.

 X. Ensino prático da Libras (nível introdutório).

 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://lsysdigital.usp.br/gr/admissao. à página institucional da https://lsysdigital.usp.br/gr/admissao. à página institucional da Estado de São Paulo.

 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

- seletivo.

 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo
 Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da
 USP, para fins de homologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a
 partir da data do exercício e até 3107/2022 com possibilidade
 de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos
 initres da legislação vigente à força de cada prorrogaçõe e que
 estejam preenchidos os demais requisitos.

 14. De descentes contratades por varan determinado fiza-
- estejam preenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

 15. São condições de admissão:

 1. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado notal ISP.
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função publica;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, atacfe@usp.br ou admitisa@usp.br ou edmfe@usp.bi

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 032/2021/FOB(ATAc) ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PLIFICADO

- SIMPLIFICADO

 O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados
 que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo
 me sua reunião ordinária de 13.01.2021, estarão abertas por
 quinze (15) dias, no período das 9h do dia 12.05.2021 às 16h
 dia 3.07.50.701 às incriciões arras o novesos seletino para a quinze (15) dias, no periodo das 9n do dia 1.2.05.2021 as 16h doi a 27.05.2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 03 (três) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados cm título de Doutro), com salário de R3 1.918.72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestrie), com salário de R3 1.317, 90, ucomo Professor Contratado I (MS-1, para os contratados semente portadores de diploma de graduapara os contratados somente portadores de diploma de gradua-ção, los malaíro de RS 927.33 referencia mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatrio, Ordotónia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-LUS com efinase nos ambientes de ensino de Atlenção Integrala à Saúde (Modalidade Atlenção Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 58/27/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.00/27/0.
- Os membros da Comissão de Seleção serão indicado: pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odon
- pelo Conseino (ecnico-Administrativo da raculadase e o Ucottologia de Bauru após o termino do periodo de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17 e 8.002/20.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- I. O'Et (para candidatos brasileiros);

 III. CPF (para candidatos brasileiros);

 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Prossor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado) II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

 M. Memorál de incurstració de los comercias de la rebal·loce.
- revalidado pela USP ou de validade nacional; Whemorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital. V. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Medica e/ou Prova de Titulo de Especialista outorgado ou revalidado pela USP ou de validada nacional;
- ıı, . Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,
- ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa 2.3. Arat nin so un cioso ini, nao serao aceitas atas de detesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos iten: constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gridamissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- É de integral responsabilidade do candidato a apresen tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade

- de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- se aindeferida.

 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de
 2.7. Não será admitida de mediata, exaurindo se
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo se
 3. Artibuição da função o(s) candidato(s) aprovado(s), ao
 3. Artibuição da função o(s) candidato(s) aprovado(s), ao
 3. Selemp contratado(s), deveráção) ministrar os seguintes blocos
 3. Selemp contratado(s), deveráção ministrar os seguintes blocos
 3. Selemp contratado (s), deveráção ministrar os seguintes blocos
 3. Selemp contratado (s), deveráção (s), deverá
- de disciplinas: I. Atenção Integral à Saúde I a VIII
- II. Sistemas Orgânicos Integrados I a VIII
 5. O processo seletivo será processado p
 liações sucessivas de candidatos, agrupados e
 com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título
- de Doutor.

 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
- neiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivame
- seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção p desempate com base na média global obtida p
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca
- Na hipótese de não haver habilitados na primeira
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

 5.8. Não havendo inscritos portadores:

 1. do título de Doutor a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

- realizada com os candidatos portadores do título de Mestre
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas
- de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única
- fase, na seguinte conformidade: I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

- so 4) II. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas econferência e outros meios eletrônicos de participaçã
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à intentar adequados para sua participação em todas as provas e espasa do certame. 6.1.2. Aos examinadores puese estejam a distancia será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.13. Na eventualidade de problemas técnicos que impeam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrónicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta mitor do come mas esta so no encome a consecuencia de consecuencia de
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletônico.
 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relativira de Comicação de Selezán
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: I a elaboração de listas de pontos; III a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- concessão das notas respectivas, finda a arquição de
- todos os candidatos;
- odos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.
 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância le todos os examinadores com os seus termos, pelo membro a Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual ertence a vaga a ser ocupada.
 62. O julgamento do memorial, expresso mediante nota lobal, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do andidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 36 do Recimento Geral da USP.
- candidato e sera realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I produção científica, literária, filosófica ou artistica; III atividade didática universitária; III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso:

- IV atividades profissionais ou outras, quando fro caso; V diplomas e outras dignidades universitária. 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão 6.8 eSeleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima 6.4 0 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se- à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário.

 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre e constituição de paración.
- cedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual
- 6.3.4. Us candidatos que realizarem sua conexao virrual edepois do horándo estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido so filo «Sezagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota

- zero ao candidato na respectiva prova.

 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

- Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
 - ivisau. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcar
- » Jerao consiereados nabilitados os candilados que aican-çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 1. Cefaléia: Condições asociadas mais frequentes, fisiopa-tologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção
- toruja, ungrusor.

 3 saúde

 2. Insuficiência Renal Aguda: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde

 3. Insuficiência Renal Crônica: Condições associadas mais
- Diabetes Mellitus: Condições associadas mais frequentes. fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde 5. Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Condições

- 5. Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde for insulficiência Cardiaca Congestiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde 7. Insuficiência Respiratória: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde 8. Insuficiência Hepática: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde 9. Sindrome da Imunodeficiência Adquirida: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde 10. Arboviroses: Epidemiologia microambiente tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastre-amento populacional.

- amento populacional.
- amento populacional.

 11. Hepatoesplenomegalias febris: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde
 12. Infeções Parasitárias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde
 13. Cuidados Intensivos: Condições associadas mais fre-
- quentes, princípios e estratégias, monitoramento e suporte terapêutico ao paciente crítico.

 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Arculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo iselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia
- Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Barun, para fins de homologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam prenchidos os demais requisitos.

 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Scrial. P.GPG.
- Social RGPS.
 - ai Nurs. 15. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- I. Estar ajuu no same margo pela USP;
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- ENTOLNTIANO DE ALIMENTOS

 EDITAL ATACIFZEA 10/2021

 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E
 PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE
 JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO
- A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Eliabates Maria Macedo Viegas, toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinár a realizada em 3004/2021, estarão abertas, com inicio ás 38 horas (horário de Brasilia) do dia 17/03/2021 e término às 17/h00 horas (horário de Brasilia) do dia 31/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FEASUS? nos termos do art. 125, parágarfo 1°, do Regimento Geral da USP, e o resenctivo oronama que secuer.
 - spectivo programa que segue: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOMATERIA PROGRAMA:

 - ROGRAMA: Planejamento e desenvolvimento de biomateriais. Biomateriais bioativos. Biomateriais estruturais.

 - Biomateriais como coberturas. Aplicações oftalmológicas de biomateriais.

- Aplicações oftalmológicas de biomateriais. Propriedades antimicrobianas de biomateriais. Sistemas de liberação de fármacos. Manufatura aditiva de biomateriais. Bioimpressão e os biomateriais. Scaffolds e a engenharia tecidual. Resposta inflamatória e de corpo estranho
 - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE
- PROGRAMA: PROGRAMA: Exigência nutricional de ovinos: fatores que afetam e mendações nutricionais. Doenças metabólicas comuns aos ovinos. Nutrição e alimentação do cordeiro do nascimento à
- nação. Nutrição e alimentação fêmeas: do nascimento até a
- erra ractação. Efeito da nutrição e alimentação em características repro-
- Efeito da nutrição e alimentação sobre os principais produtos da ovinocultura: carne, lã e leite.
 Principais raças ovinas criadas no Brasil: características e aptidões.
- goes. Situação da ovinocultura nacional e mundial.
- Principais práticas zootécnicas na criação de ovinos. Reprodução de ovinos: características, índices, planeja-
- mento e técnicas reprodutivas.
 Característica dos principais produtos da ovinocultura:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO E ESTABILI-DADE DE ALIMENTOS LÍQUIDOS PROGRAMA:
- PROGRAMA: A importância do processamento para a segurança e ervação da qualidade dos alimentos.
- Processamento de alimentos líquidos: métodos convencio
 - e tecnologias emergentes. Controle de contaminação no processamento de alimentos
- A tecnologia dos obstáculos na conservação de alimentos
- líquidos. Cinética de reações de degradação e vida de prateleira de
- Cinetica de regues de 225.

 Alimentos líquidos.
 Requisitos de proteção para alimentos líquidos acondi-
- Estratégias para determinação da vida de prateleira de
- ntos líquidos. Sistemas de embalagem e tecnologias de envase para alimentos líquidos.
- itos ilquidos. Interações: produto—embalagem—micro-ambiente—
- macto-ambiente. Departamento de Engenharia de Biossistemas Área de Conhecimento: Irrigação com águas Duárias na Agricultura
- Qualidade da água para irrigação.
- Manejo da irrigação

- Irrigação por gotejamento. Tratamento preliminar e primário de efluentes. Tratamento secundário de efluentes. Estado nutricional de plantas irrigadas com águas resi-
- Dinâmica de solutos em solos irrigados com águas residuárias
 - Propriedades físicas do solo irrigado com águas residu-

 - Hortaliças irrigadas com águas residuárias.
- Reuso ágricola.
 Legislação para reuso das águas.
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOSSEGURIDADE E EPIDEMIO-LOGIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS DE SUÍDEOS
- - Programa Nacional de Sanidade de Suídeos Peste Suína Clássica
- Doença de Aujezsky; Peste Suína Africana; Circovirose suína; Parvovirose suína; Rinite Atrófica;
- Pleuropneumonia suína
- Pneumonia enzoótica; Meningite estreptocócica;
- Coccidiose suína
- Coccidiose suna;
 Rotavirose;
 Coronavirose.
 O concurso seri regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
- Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

 I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II memorial circunstanciado, em Portugués, ou Inglés ou Espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA / OSC/D15 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

 III prova de que è portador do título de Doutor, outorgado pla USP, por da reconhecido ou de validade nacional;

 IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em Portugués, ou Inglés ou Espanhol, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Intensa FZEA nº (07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

 V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não pude responive a referido con inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não pude rementos com probatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não pude rementos com promo de como como referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não pude rementos com probatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outro

- V.— elementos comprobatórios do memorial referido no micios II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que amexede o início do concurso; VI— prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; VII— título de eleitor; VII— título de eleitor; VII— título de eleitor al materia de eleitora de eleit
- para o ensino.

 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa
- § 3°- Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesas em informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender desas providência no âmbito da Instituição de Fisino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição. § 4°- Os docentes em exercício na USP serão dispersados das exigências referidars nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5°- Os candidatos estrangerios serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se exorotram em situação acoma no Resil
- енсопtram em situação regular no Brasil. § 6° No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- provas. § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correjo, e-mail
- ou fa ax. § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realiza-§ 8" - E de Integral responsabilidade do candidato a realizado dupload de cada um de seus documentos no campo especifico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.
 usp./rig/admissao, ficando o candidato desde ja icente de que
 a realização de upload de documentos em ordem diversa da alstrabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 § 9" - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de esus documentos em sua inteleza (frente e verso)
 e em arquivo legivel, ficando o candidato desde ja ciente de
 use se aña sa angra furente no avac de inscrições acestral iras-
- que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua